LEI Nº 4.343, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

"Denomina ruas projetadas do Loteamento Industrial "Hermelindo Ruete de Oliveira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas projetadas de nºs 01, 02, e 03, do Loteamento Industrial "Hermelindo Ruete de Oliveira" passam a denominar-se conforme especificado nas alíneas deste artigo:

a) **Simão Dias Bueno**, a rua projetada de nº 01;

b) **Pedro Tofanello**, a rua projetada de nº 02;

c) **Maria Cima Bellini**, a rua projetada de nº 03.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de setembro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA